



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.573 DE 31 DE MARÇO DE 2020

“Abre o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.569.583,81 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e da outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.569.583,81 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), autorizado pelo Decreto Municipal nº 20.572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.04			Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Básica	
	514	2	3.3.90.30 Material de Consumo	385.705,60
	516	5	3.3.90.30 Material de Consumo	241.066,00
	511	6	3.3.90.30 Material de Consumo	30.000,00
	521	6	3.3.90.30 Material de Consumo	120.000,00
	515	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ	578.558,40
	512	6	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	513	6	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	144.253,81
			Total do Crédito Extraordinário	1.569.583,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.573 DE 31 DE MARÇO DE 2020

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto será coberto integralmente com recursos provenientes de Repasses Estaduais, Federais e de Doação Judicial, respectivamente nos valores de R\$ 964.264,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais), R\$ 241.066,00 (Duzentos e quarenta e um mil, sessenta e seis reais) e de R\$ 364.253,81 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de Março de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 31/03/2020
Paulo Davi de Campos